



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000974/2015

Data: 08/06/2015 Horário: 15:49

Legislativo - PLO 90/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, QUE CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, O FESTIVAL DE MÚSICAS INÉDITAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº...../2015, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins).

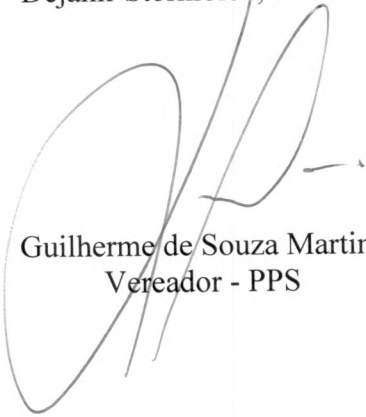
Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.737, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida de Parágrafo Único:

“Art 1º CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O “FESTIVAL DE MÚSICAS INÉDITAS”, SENDO INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO”.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Festival ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que adequará o mesmo dentro de suas possibilidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de junho de 2015.


Guilherme de Souza Martins
Vereador - PPS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, em 08 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

A proposta de alteração da referida lei se dá em virtude de estabelecer o mês para a realização do evento, bem como definir que a escolha do dia a ser realizado fica a cargo da Secretaria responsável, que deverá agendar dentro da disponibilidade por ela apresentada.

Respeitosamente,

Guilherme de Souza Martins
Vereador - PPS

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

